



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
20/04/2005

Proposição
Projeto de Lei n.º 4.776/2005

Autor
Dep. Maria Helena

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o inciso VII ao art. 12 da proposição.

“Art. 12.....

.....

VII – a exclusão das áreas de até 2.500 hectares, que estejam ocupadas por posseiros há dois anos ou que se encontram em processo de regularização fundiária junto ao órgão competente”.(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir o direitos de micro e pequenos produtores, que fazem uso correto e sustentável de suas terras, mas que estão em fase de regularização fundiária junto ao órgão competente, de permanecerem desenvolvendo seus projetos de manejo nas áreas até então exploradas. Em geral essas pessoas dedicaram toda uma vida naquela gleba e não podem ser penalizadas pela nova legislação.

Enquanto os órgãos competentes não regulamentam a questão fundiária de produtores que dedicam vários anos produzindo em uma terra, e que não possuem os documentos exigidos para tal, faz-se necessário um dispositivo, na presente proposição, que contemple este grupo tendo em vista a confirmação do correto andamento do manejo florestal.

Dep. MARIA HELENA
PPS/RR